



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 26 DE MAIO DE 1995.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR GASTOS COM AQUISIÇÃO DE TROFÉUS.**

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar gastos até o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com aquisição de 02(dois) troféus para o Campeonato de Bochas - Taça Prefeito 1994, organizado pela Prefeitura Municipal e Liga Vilaflorense de Bochas.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0846224.2046 - Eventos esportivos**

**3.1.2.0 - Material de Consumo**

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,**  
aos 26 de Maio de 1995.

*Foi Etivada a publicação*  
*Em 26/05/1995*

  
**ANTONIO COSTELLA**  
Prefeito Municipal